



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Jacob Moysés Cohen**, brasileiro, viúvo, RG nº 0127060-5 – SSP/AM, CPF nº 011.362.162-00, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 386, Apart. 7, Ed. Barão da Vila - Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-070, em Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.899.223/0001-32, sediada na Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 06, nº 03 - Bairro: Águas Claras, CEP: 71987-000, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ednilson Divino Vilarinho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.7-486765, expedida pela(o) SSP/MG, e CPF nº 849.149.556-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.013086/2019-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 052/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2019 - FUA/ELETROCONTROLE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, **com início na data de 31/03/2021 e término em 31/03/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189425

Elemento de Despesa: 339039

PI: MRORKG1987N

Nota de Empenho: 2020NE801141

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 42.242,16 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

JACOB MOYSÉS COHEN

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM

EDNILSON DIVINO VILARINHO

Sócio(a)-Administrador(a) da Empresa Eletrocontrole Engenharia, Comércio e Representação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Divino Vilarinho, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 24/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 24/03/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 25/03/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484507** e o código CRC **3BBFBD0D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.013086/2019-86

SEI nº 0484507

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23105.013086/2019-86.

Pregão. Nº 52/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2019 - FUA/ELETROCONTROLE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 844.843,30. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 30/2012.

Nº Processo: 23105.008869/2021-62.

Concorrência. Nº 103/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.502.281/0001-02 - TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2012 por mais 180 dias, mantendo-se as demais condições anteriormente estabelecidas. Vigência: 26/03/2021 a 21/09/2021. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2021).

EDITAL Nº 7/2021 - PROPEP/UFAM

Os Programas de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA/UFAM), Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCIS/UFAM) e Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UFAM) tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas pesquisador em nível de Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - (PDPG Amazônia Legal) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuarem no Projeto Consolidação dos PPGs UFAM: A Telessaúde reduzindo distâncias.

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 3 a 7 de maio de 2021. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF), com assunto da mensagem Seleção PDPG 2021, para os endereços eletrônicos:

ppgimmunologia@ufam.edu.br (para candidatos ao PPGIBA/UFAM);

ppgcf@ufam.edu.br (para candidatos ao PPGCF/UFAM);

ppgmcsaude@ufam.edu.br (para candidatos ao PPGCIS/UFAM).

Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 7 de maio de 2021. Os Programas de Pós-graduação relacionados a este edital não se responsabilizam por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para os endereços eletrônicos supracitado do PPG para o qual pretende candidatar, uma mensagem contendo no anexo um único arquivo (não ultrapassando 5 megabytes) em formato PDF com os seguintes documentos:

Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar que tenha fotografia do candidato;

Cópia da Ata de defesa de Doutorado ou o diploma de Doutorado;

Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros;

"Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;

Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referido PPG e com aderência ao projeto. Plano de atividades contendo os tópicos: 1. pesquisa, 2. ensino 3. atividades de orientação 4. Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 7 páginas;

Declaração comprometendo-se a residir em Manaus pelo período da bolsa, especificando a carga horária que será dedicada ao estágio pós doutoral (integral, com 40 horas semanais, ou parcial, mínimo de 20 horas semanais).

DAS VAGAS

O PPGIBA/UFAM possui 2 (duas) vagas para a seleção 2021 no Projeto PDPG Amazônia legal UFAM;

O PPGCF/UFAM possui 1 (uma) vaga para a seleção 2021 no Projeto PDPG Amazônia legal UFAM;

O PPGCIS/UFAM possui 1 (uma) vaga para a seleção 2021 no Projeto PDPG Amazônia legal UFAM;

Conforme as regras da Portaria n.º 86, de 3 de julho de 2013, o selecionado fará jus à bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por doze meses, período prorrogável nos casos previstos na legislação específica.

4. DO PERFIL DAS VAGAS

4.1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS DO PPGIBA/UFAM

Ter título de doutor em Imunologia Básica e Aplicada ou em áreas afins, para atuação junto ao PPGIBA e que apresentem como perfil:

4.1.1. vaga 1: a atuação no gerenciamento e execução de pesquisa na linha de pesquisa em imunogenética como objetivos específicos: -Determinar genes ligados a imunidade inata associados a tuberculose e que possam ajudar a esclarecer os mecanismos envolvidos na resposta imune ao bacilo; Preferencialmente, o candidato deverá ter experiência/conhecimento na área de Imunologia Básica e Aplicada, na linha de pesquisa em imunogenética e, ser capaz de atuar na prática, em pesquisas sobre genes ligados à imunidade inata (por exemplo em inflamassomas, Toll-like receptor e MHC) associados à tuberculose. Além disso, é desejável conhecimento em bioinformática (no uso de ferramentas de predição in silico, na interpretação dos resultados de sequenciamento e expressão gênica).

4.1.2. vaga 2: atuação no gerenciamento e execução de pesquisas dos grupos de pesquisa do PPGIBA, o candidato deverá ter experiência prática (ou conhecimento prático) de laboratório em técnicas de biologia molecular (qPCR, sequenciamento e expressão gênica), em técnicas de imunologia molecular e cultura de células. Além disso, é desejável conhecimento em bioinformática (no uso de ferramentas de predição in silico, na interpretação dos resultados de sequenciamento e expressão gênica).

4.1.3. Para ambas as vagas, o Pós Doc atuará diretamente com os discentes do Programa sendo exigido na análise e discussão de resultados, redação de artigos científicos para publicação em revistas de imunologia. Assim como a participação em atividades acadêmicas do Programa como: bancas de dissertação e qualificação e de palestras; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras atividades que se apresentarem como necessidade no âmbito do PDPG e do PPGIBA durante a vigência da bolsa;

4.2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS DO PPGCF/UFAM

4.2.1. Possuir experiência em pesquisa na área de Medicina Tropical e Microbiologia com graduação nas áreas de Ciências da Saúde e Título de Doutor em Doenças Infecciosas e Parasitárias e áreas afins.

4.2.2. O candidato deverá estar apto a desenvolver estudos com tuberculose na linha de pesquisa do PPGCF "Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia", os quais preveem os seguintes objetivos no Edital CAPES n. 13/2020:

4.2.3. Identificar e caracterizar genes relacionados à farmacocinética e à ocorrência de reações adversas aos medicamentos empregados no tratamento da tuberculose;

4.2.4. Determinar as concentrações séricas de fármacos utilizados no tratamento da tuberculose e suas relações com os desfechos da terapia.

4.2.5. O candidato deverá ter conhecimento teórico e prático em pelo menos dois dos tópicos a seguir:

Delineamento e condução de estudos epidemiológicos, com ênfase em farmacoepidemiologia;

Técnicas de biologia molecular, especialmente PCR em Tempo Real e sequenciamento gênico;

Técnicas cromatográficas, especialmente cromatografia líquida de alta eficiência;

Análises estatísticas de dados em programas como R, SPSS, dentre outros;

4.2.6. Durante a permanência no PPGCF, o bolsista de pós-doutorado deverá participar das atividades acadêmicas do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação de alunos de graduação e pós-graduação; redação e revisão de artigos; participação em seminários, bancas de dissertação e qualificação e de palestras; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGCF durante a vigência da bolsa;

4.2.7. O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término de acordo com o Plano de Trabalho.

4.2.8. Fazer referência ao PPGCF nos produtos (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida. Indicar, também, o apoio de fontes de financiamento público ou privado que possam existir.

4.3. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS DO PPGCIS/UFAM

4.3.1. Ter título de doutor em ciências da saúde ou em áreas afins que contemplem as seguintes áreas da CAPES: Ciências da Saúde (Medicina I, II e III, Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Saúde Coletiva e Educação Física) e Ciências Biológicas (Biodiversidade, Ciências Biológicas I, II e III)

4.3.2. Vaga 1: a atuação no gerenciamento e execução de pesquisa na área de ciências da saúde, ter experiência em pesquisa clínica e saúde pública, saúde baseada em evidências, gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde. Além disso, é desejável conhecimento em programas de análises de bancos de dados.

4.3.3. O bolsista de pós-doutorado deverá colaborar ministrando disciplinas e orientando alunos de graduação e pós-graduação, participando em bancas de exames de qualificação e defesa, em bancas de seleção de mestrado. Além disso, deverá colaborar com os docentes do PPGCIS para as pesquisas científicas, para submissão de projetos em agências de fomento, bem como para elaboração de artigos científicos para publicação, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros.

4.3.4. Participar na organização de eventos científicos.

4.3.5. Colaborar nas atividades de Telessaúde vinculadas ao projeto PDPG como descrito no Anexo II.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão designada pela Coordenação dos PPGs/UFAM: PPGIBA, PPGCIS e PPGCF analisará os candidatos habilitados, observando os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e a aderência do plano de atividade à proposta do projeto PDPG e ao perfil da vaga pretendida. A Banca Examinadora analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura.

6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do respectivo PPGs da vaga preterida conforme informados no item 1.1.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 21 de maio de 2021, nos sites institucionais dos respectivos PPGs e por e-mail aos inscritos bem como no site da PROPEP: <https://propep.ufam.edu.br/>.

Site institucional PPGIBA: <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>

Site institucional PPGCF: <https://www.ppgcf.ufam.edu.br/>

Site institucional PPGCIS: <https://www.ppgcis.ufam.edu.br/>

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites legais e ficando condicionada à disponibilização de recursos da CAPES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no Plano de Trabalho (Mínimo de 20 horas semanais).

9.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro e demais exigências formais, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretária dos PPGs: PPGIBA, PPGCF ou PPGCIS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

10.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados em reunião dos respectivos PPGs e encaminhados à PROPEP.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Etapa
3 a 7 de maio de 2021	Inscrição on-line
10 de maio de 2021	Publicação das inscrições homologadas no site dos PPGs
11 e 12 de maio	Período de recursos do resultado da homologação das inscrições
13 a 17 de maio de 2021	Avaliação dos candidatos pela banca examinadora
18 de maio de 2021	Divulgação do resultado preliminar nos endereços eletrônicos dos respectivos PPGs envolvidos no edital e no Site da PROPEP: https://propep.ufam.edu.br/
19 e 20 de maio de 2021	Período de recursos ao resultado preliminar
21 de maio de 2021	Publicação do Resultado Final no Site da PROPEP: https://propep.ufam.edu.br/
24 e 25 de maio	Envio da documentação para implementação da bolsa

